



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.514, DE 04 DE JULHO DE 2011
Autoria: Vereador Gilson Bilard Figueira

Denomina Praça Maria de Fátima
Monteiro dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Maria de Fátima Monteiro dos Santos a atual área situada entre as Ruas Clodovil Mendes e Geraldo Alves da Silva, conjunto de casas populares da Prefeitura, no bairro da Imaculada Conceição, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Maria de Fátima Monteiro dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de julho de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo